



PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com repasse de subvenção social para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 90.484.429/0001-94, com sede na Rua Eugênio Bernardi, nº. 64, Bairro Centro, em Sananduva - RS.

Art. 2º - O valor do repasse mensal será de até R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) para manutenção das atividades e atendimentos da APAE, sendo o valor total do Plano apresentado R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para o período de 10 (dez) meses.

Parágrafo único – O período de repasse corresponde ao apresentado no respectivo Plano de Trabalho, ou seja:

I – No ano de 2025, do mês de março até o mês de dezembro.

Art. 3º A subvenção Social autorizada na presente Lei segue os termos previstos do Plano de Trabalho, aprovado por comissão designada para esse fim.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado abertura de crédito adicional por Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições contidas na presente Lei ficam incluídas PPA, LDO e Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
28 de fevereiro de 2025

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los, e, na oportunidade, passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sananduva**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 90.484.429/0001-94, com sede na Rua Eugênio Bernardi, nº. 64, Bairro Centro, em Sananduva – RS, e dá outras providências.

O referido projeto tem por objetivo buscar autorização legislativa para os serviços da APAE às pessoas com necessidades especiais do nosso Município, com ênfase para atendimento das necessidades pedagógicas, social e de saúde, com acompanhamento por profissionais treinados e devidamente habilitados no atendimento aos munícipes com necessidades especiais.

Todos sabemos da importância do trabalho desenvolvido pela APAE, proporcionando melhor aprendizagem, desenvolvimento e qualidade de vida às pessoas que utilizam os serviços prestados por essa entidade.

O Plano de Trabalho seguirá em anexo para análise dos Nobres Vereadores (as).

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, que o incluso Projeto de Lei seja aprovado, bem como, que sua tramitação ocorra em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL.